a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a/- Gyanazil de Salles Basto - Secretário

Lei N.º 570 de 30 de Outubro de 1960

Dispõe sôbre conservação de veículos.

O Povo do Município de Ibaiteguara, por seus re-

presentantes decretou e eu em seu nome, sanciono a se-
guinte lei:

Art.º 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a des-
pender até a importância de cr$ 200.000,00 (duzentos mil cru-
zeiros) para o serviço de conservação de veículos da
municipalidade.

Art 2.º - As despesas autorizadas no art.º 1.º desta lei
correrão por dotação própria do orçamento para o exer-
cício de 1961.

Art 3.º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta lei em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1961.

Prefeitura Municipal de Ibaiteguara, 30 de Out. de 1960
a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a/- Gyanazil de Salles Basto - Secretário